



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL  
MUNICÍPIO DA AMADORA

## EDITAL

Francisco António Silveira Mendeiros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Encosta do Sol, Município da Amadora, Faz Público que em cumprimento do disposto na alínea b) do art.14º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia para a **Sessão Ordinária de Dezembro**, a realizar-se no próximo dia **22 de dezembro de 2025**, pelas **21h00**, no Espaço Polivalente da sede da Junta de Freguesia de Encosta do Sol, sito na **sito na Rua Luís Vaz de Camões, s/n, na Brandoa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Intervenção do público

2. Período antes da Ordem do Dia

3. Ordem do Dia:

- 3.1 Análise e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Encosta do Sol ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 3.2 Análise, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, ao abrigo da alínea a), do artigo 9.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 3.3 Análise, discussão e votação do Mapa de Pessoal dos Serviços da Freguesia, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 3.4 Análise, discussão e votação da Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia de Freguesia para Assunção de Compromissos Plurianuais, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, posteriormente regulamentada pelo artigo 12.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho;
- 3.5 Análise, discussão e votação da Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia de Freguesia para Celebração de Protocolos, Contratos Programas ou outras formas de Cooperação com Entidades Públicas, Privadas ou Cooperativas, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 3.6 Apreciação da informação escrita sobre os Protocolos de Colaboração aprovados nos termos do estabelecido na autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia de Encosta do Sol à Junta de Freguesia na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2022, sobre a proposta 134/2022;



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL  
MUNICÍPIO DA AMADORA

**3.7** Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira, ao abrigo da alínea e), do artigo 9.º, nº2, alínea e), da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**3.8** Ata nº. 4 (Sessão Ordinária de Dezembro) de 22 de dezembro de 2025 – Discussão e votação.

Nos termos do nº 3, do artigo 30º do Regimento, o período reservado à intervenção do público terá a duração máxima de 60 minutos.

Para constar se publica este e outros de idêntico teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

E eu, Maria Edite Rocha Henriques, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia, o subscrevi.

Encosta do Sol, 11 de dezembro de 2025.

O Presidente da Assembleia de Freguesia  
Francisco António Silveira Mendeiros